

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# **RESOLUÇÃO Nº 312/1985**

Ementa

#### INSTITUI O DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO.

Data da Norma **09/10/1985**  Data de Publicação **05/11/1985** 

Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 443/1985 - Autoria: Carlos Alberto Iamonti

Status de Vigência **Revogada** 

Observações

Retificação da publicação em 05/11/1985. Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI

Histórico de AlteraçõesEfeito da Norma RelacionadaData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada13/11/1990Resolução nº 379/1990Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaf São Paulo GABINETE OO PRESIDENTE EIS12/1985

## (Proc. nº 15.950)

## RESOLUÇÃO Nº 312 - DE 09 DE OUTUBRO DE 1.985

Institui o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 08 de outubro de 1.985, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 19 É instituído o Diploma do Mérito Esport<u>i</u> vo, destinado a atletas, técnicos e dirigentes esportivos locais que reconhecidamente tenham prestado serviço ao esporte no Município.

§ 19 A concessão regula-se pelas normas regimentais de concessão de títulos honoríficos, sendo admitida a outorga de um para cada espécie, por ano.

do com:

§ 20 O projeto sõ se admitirā se estiver instru<u>í</u>

 a) biografia de quem se pretenda homenagear, com tópico específico sobre seu destaque no esporte local;

 b) declaração de quem se pretenda homenagear, de anuência à apresentação de seu nome.

Art. 20 Esta resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogado o nº 3 do art. 30 da Resolução 220, de 19 de dezembro de 1974, e as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundia<sup>T</sup>, en nove de dutubro de mil nov<u>e</u> centos e oitenta e cinco (09-10-1.985).

> Tarcísio Germano de Vemo) Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (09-10-1985).

Dr. Archippo Fronzaglia Jūnior, Diretor Legislativo.

••

1-1

12

215 x 315 mm